



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

LEI Nº. 041/2017

11/10/2017

SÚMULA: DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE LINHA PECHINSKI” E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Após a aprovação do presente projeto, fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a “**Associação São Francisco de Agricultores Familiares de Linha Pechinski**”, entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 24/09/2001, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul-PR, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º: 15.643.814/0001-11.

Art. 2º A “**Associação São Francisco de Agricultores Familiares de Linha Pechinski**”, fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu “**ESTATUTO**”, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Laranjeiras do Sul, em 11 de outubro de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

**Publicação, com assinatura, feita no *Jornal Correio do Povo do Paraná*
Edição nº 2750 – de 17/10/2017.**